



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

22ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE

**PORTARIA Nº 02/2014, de 02 de junho de 2014.**

**EDSON PECIS LERRER**, Juiz do Trabalho Titular da 22ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, no uso das atribuições que lhe são concedidas em Lei,

**CONSIDERANDO** a necessidade de manutenção das audiências e os prazos afetos aos processos em instrução;

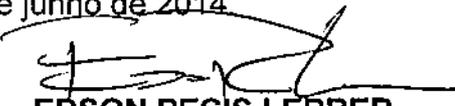
**RESOLVE:**

Art. 1º Excepcionar da suspensão dos prazos determinada na Portaria 01/2014 os feitos que tramitam sob o sistema Pje.

Art. 2º Excepcionar, ainda, da suspensão os prazos outorgados às partes em audiência, relativamente aos processos físicos e aos que tramitam sob o sistema Pje.

Registre-se.  
Publique-se.  
Comunique-se à Corregedoria Regional.

Porto Alegre, 02 de junho de 2014

  
**EDSON PECIS LERRER**  
Juiz do Trabalho Titular